

RUA BENEDITO VON HA

Decreto nº 7583 de 06-01-1983

Protocolado nº 33.718 de 23-11-1982, em nome de  
vereador Adalberto von Zuben e Outros

Formada pela rua 4 do Jardim Morumbi

Início na divisa do loteamento

Término na divisa do loteamento

Jardim Morumbi

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal  
dr. José Nassif Mokarzel.

BENEDITO VON HA

O vereador Adalberto von Zuben junto com a indicação  
do nome acima, apresentou esta justificativa:

"Benedito Von Ha nasceu em 20-04-1916 e faleceu em  
23-03-1981. Benedito Von Ah foi um conceituado comerciante em nossa  
cidade, onde somente grangeou amigos, mercê os dotes de que era pos-  
suido. Chefe de família exemplar, era pai de oito filhos, todos en-  
caminhados na vida mirados no seu exemplo. Benedito Von Ha, a par  
das qualidades de honestidade e lealdade era ainda dotado de grande  
espírito filantrópico. Pelo exposto, entendemos justo o que ora pro-  
pomos."

Protocolado nº 33.718/82

Fls. 02

Int.: Ver. Adalberto von Zuben e Outros



## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

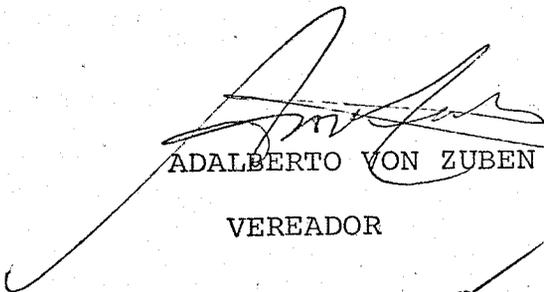
J U S T I F I C A T I V A

Benedito Von Ha, nasceu em 20 de abril de 1916 e faleceu em 23 de março de 1981.

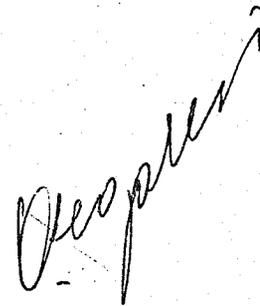
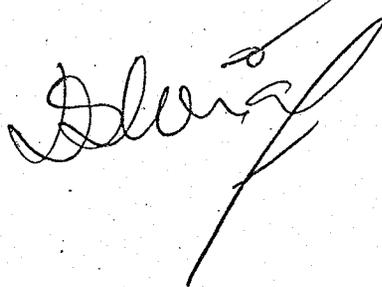
Benedito Von Ha, foi um conceituado comerciante em nossa cidade, onde somente granjeou amigos, mercê os dotes de que reá possuído. Chefe de família exemplar, era pai de 8 filhos, todos encaminhados na vida mirados no seu exemplo.

Benedito Von Ha, a par das qualidades de honestidade e lealdade era ainda dotado de grande espírito filantrópico.

reio exposto, entendemos justo o que ora propomos.

  
ADALBERTO VON ZUBEN

VEREADOR





09

\* 7 JAN 1983

DECRETO N.º. 7583 DE 06 DE JANEIRO DE 1.983.

DENOMINA "BENEDITO VON HA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA BENEDITO VON HA" a via pública formada pela Rua 4 do Jardim Morumbi, com início e término na divisa do loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 1.983.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica) com os elementos constantes do protocolado n.º. 33718, de 23 de novembro de 1.982, em nome de Adalberto Von Zuben e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 1.983.

LUIZ CARLOS MOKARZEL  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



Protocolado nº 33.718/82

Fls. 03

Int.: Ver. Adalberto von Zuben e Outros



*Prefeitura Municipal de Campinas*

Campinas, 06 de dezembro de 1982.



Protocolado nº 33.718 de 23-novembro-1982.

Interessado: Vereador Adalberto von Zuben e Outros.

Descrição:

A via pública formada pela Rua 4 do Jardim Morumbi, com início e término na divisa do loteamento, para se chamar "RUA BENEDITO VON HA", conforme planta parcial anexa.

Arthur N.P. Villagelin